

1

= Câmara Municipal de Cordeirópolis =

= Autógrafo nº586 =


A Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou:-

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº577 de 24 de fevereiro de 1969, passará a ter a seguinte redação:-

"Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, alienar em concorrência pública, uma área de terras com 1.125,85 metros quadrados, medindo 258,00 metros de frente pela rua 5 (cinco) do loteamento municipal, à direita 7,30 metros confrontando com uma servidão particular de propriedade do senhor João Módolo, à esquerda 1,30 metros confrontando com propriedade dos herdeiros de José Boteon e aos fundos 258,00 metros confrontando com propriedade do sr. Lourenço Boteon.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 5 de março de 1969.



Braz Della Coletta
presidente